



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MS N.º 48 de 04/12/87 Hora 16.40 hrs Função: <i>maior</i> Funcionário: <i>maior</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 48/87
	AUTOR Vereador LINDOMAR ALVES CÂMARA - PMDB		

PROJETO DE LEI Nº 48/87, DE 04/12/87.

"Dá nome a Escola que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Escola que está sendo construída no JARDIM ARAGUAIA (COHAB), pela Prefeitura Municipal, com Recursos do MEC, será denominada "ESCOLA DE I GRAU PROFESSOR ERNESTO CAPOSSI".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 04 de dezembro de 1987.

Lindomar Alves Câmara
LINDOMAR ALVES CÂMARA
 Vereador-PMDB

Aprovado por 11 (onze) votos
 a 11 (onze) em 07 (sete) de 08 (oito)
Lindomar Alves Câmara

Aprovado por 11 (onze) votos
 em Sessão de 07 (sete) de 08 (oito)
Lindomar Alves Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 04/03/88
 Lindomar Alves

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Livro 00, Folha 04, 12, 77 Hora 16:40 Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	AUTOR Vereador LINDOMAR ALVES CÂMARA - PMDB		

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente,
 Srs. Vereadores:

Por mais de 20 anos o Pe. Ernesto trabalhou incansavelmente na área educacional de nossa cidade, tendo angariado para si a simpatia e amizade de todos. Dotado de rara inteligência, sempre mostrou ser cordial, atencioso e sobre tudo de invejável humildade.

Foi autentico religioso, tendo sido o responsável nesta cidade pela integração do jovem adolescente a comunidade religiosa, foi ainda, o primeiro Diretor e praticamente o fundador da Escola de I Grau Senador Filinto Muller, antigo Ginásio Estadual, onde grande parte da população Barragarcense teve privilégio de iniciar a escalada do saber, era também Professor da Universidade Federal de Mato Grosso, lotado no CPBG desta cidade, foi também um dos fundadores do 1º Grupo de Esporteiro de Barra do Garças.

Pelos os motivos acima expostos conto com o apoio dos demais vereadores desta Casa para aprovação desta matéria.

Aprovado por 11 (onze) votos
 Lindomar Alves Câmara

Data Supra.

Lindomar Alves Câmara
 Vereador - PMDB

DATA
Em 04 dias de Agosto de 1987
foram requis estes autos.
Em San Carlos

CERTIDÃO
Certifico a que Luiz de Fátima
nº 48/87, de autos unidos
com o nº 282
Em 04 / 02 / 1987 em San Carlos

REMESSA
Em 04 dias de Agosto de 1987
foi remessa destes autos ao juiz de Direito
de San Carlos
em San Carlos



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

AO PROJETO DE LEI Nº 48/88
AUTOR: VEREADOR, LINDOMAR
ALVES CÂMARA.

Entendendo ser a matéria em pauta legal e Constitucional, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, oferece PARECER Favorável à mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal.,
07 de Março de 1.988.

VER. LAOURIVAL MOREIRA DA MATA
PRESIDENTE

VER. JUAREZ DA SILVA GUEDES
RELATOR

VER. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
MEMBRO

Aprovado por Unanimidade
na Sessão de 07/03/88
Lindomar Alves Câmara

Aprovado por 12 (doze) votos
em 07/03/88
Juarez

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATERIA: <i>Projeto de lei nº 40/87</i>			
Veredores	Legenda	Sim	Não
Cicero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		<i>Pres.</i>	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Pres.</i>	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mota			X
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Valendo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		<i>Pres.</i>	

Obs:

Interito do Projeto